



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

ATO DA MESA Nº 076/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Mesa da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas através do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e os artigos 44 da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias nº 1769/2022, de 06/05/2022, publicada em 09/05/2022 e Artigo 9º da Lei Municipal Orçamentária Anual nº 1797/2022, de 16/12/2022, publicada em 19/12/2022, respectivamente no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023 do Legislativo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 – PODER LEGISLATIVO

0101 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001 – ATENDER AS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.3.90.30.00.00 – 07 – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

3.3.90.39.00.00 – 10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)

TOTAL.....R\$ 36.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento parcial das dotações abaixo:

01 – PODER LEGISLATIVO

0101 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001 – ATENDER AS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.1.90.04.00.00 – 01 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 10.000,00

3.1.90.11.00.00 – 02 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

3.1.90.13.00.00 – 03 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00

3.1.91.13.00.00 – 05 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00

4.1.90.52.00.00 – 12 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.000,00

FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)

TOTAL.....R\$ 36.000,00

Art. 3º - Este Ato da Mesa, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de novembro de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.


JULIO CEZAR CADORIN
PRESIDENTE


MARCOS RODRIGO DOMINGUES
1º SECRETARIO

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº 2909 Pág. 162/163 Ano XII

Data 30/11/2023

ROBERTO HIROMI
Secretário de Administração Geral

Publicado por: Roberto Hiromi
Código Identificador: 7EAD3215

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 30/11/2023.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

VALOR GLOBAL: R\$ 533,94 (QUINHENTOS E TRINTA E TRES REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS);

PRAZO DE ENTREGA: 20 (VINTE) dias;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, e § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Irati, 29 de novembro de 2023

JORGE DAVID DERBLI PINTO
 Presidente do CONDER

Publicado por:
 Juarez Miguel da Silva
 Código Identificador:92F92751

**GOVERNO MUNICIPAL
 NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Inácio Martins-PR, 16 de fevereiro de 2022

Ilmo. Sr. VITOR DANILO HORNY JUNIOR
 Rua Aristides Tissot n O 74 Bairro Cidaae Inaustrial, Curitiba-PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2018
 ASSUNTO: INFRAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO A PRAZO DE FORNECIMENTO
 REF: Tomada de Preços nº 05/2018 — Contrato nº 183/2018
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Ampliação conforme Termo de Aação nº 148/2018 da SESA e reforma com recursos próprios da Unidade Básica de Saúde de Goes Artigos

Pela presente, NOTIFICO a Vossa Senhoria, representante da empresa VD HORNY JUNIOR ASSESSORIA TOP, FLORESTAL E AMBIENTAL EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.545.656/0001-67, que diante da informação prestada pelo Departamento de Obras, teria a mesma a cumprir obrigação contratada em fornecer a Certidão Negativa de Débito — CND da obra, em que pese inúmeras solicitações pelo Município de Inácio Martins-PR, tendo em vista a conclusão da obra no dia 20 de julho de 2020, com o Habite-se datado em 19 de outubro de 2020. Tal descumprimento, estaria por ensejar o inadimplemento do Contrato nº183/2018, consoante disposto no item 5.1.21, e 5.1.26, que dispõem:

“5.1. Compete aos licitantes contratados emissor todo o empenho e o Dedicção necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confididos, e ainda

5.1.21. Atender aos encargos decorrentes da execução do presente Controle:

5.1.26. Apresentem a matrícula específica da Obra (CEI) junto ao INSS, bem como ao quitação até o término do contrato.”

Diante do exposto, nos termos da cláusula nona, item 9.5, do Contrato nº 183/2018, fica esta empresa notificada quanto a alegada inexecução contratual, o qual poderá ensejar multa de 10% do total contratado.

“9.5. Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantido Defesa Prévia, aplicar o contratado as seguintes penalizações: a) multa de 10% sobre o valor total do contrato em caso de multa estacorreponderá o 10% sobre o valor total do contrato.”

Toaavia, poderá esta empresa em cumprimento ao princípio da Ampla Defesa e Contraditório, consubstanciado no Art. 109, I, “f”, da Lei nº 8.666/93, se houver interesse, apresentar expressamente DEFESA PRÉVIA mediante argumentos que considerer pertinente sobre eventual penalização, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste.

No mesmo prazo, poderá a empresa notificada, ter acesso aos autos do presente processo administrativo, bem como, requerer a produção de prova que desejar.
 Salientamos que estamos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos.
 Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

EDNA NOGUEIRA
 Depto de Compras e Licitação

Publicado por:
 Eliane Paidosz
 Código Identificador:5DD50831

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ
 ATO DA MESA Nº 076/2023**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Mesa da Câmara Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas através do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e os artigos 44 da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias nº 1769/2022, de 06/05/2022, publicada em 09/05/2022 e Artigo 9º da Lei Municipal Orçamentária Anual nº 1797/2022, de 16/12/2022, publicada em 19/12/2022, respectivamente no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023 do Legislativo Municipal de Iporá, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 – PODER LEGISLATIVO
 0101 – CÂMARA MUNICIPAL
 01.031.00012.001 – ATENDER AS AÇÕES LEGISLATIVAS
 3.3.90.30.00.00 – 07 – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00
 3.3.90.39.00.00 – 10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00
 FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)
 TOTAL.....R\$ 36.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento parcial das dotações abaixo:

01 – PODER LEGISLATIVO
 0101 – CÂMARA MUNICIPAL
 01.031.00012.001 – ATENDER AS AÇÕES LEGISLATIVAS
 3.1.90.04.00.00 – 01 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 10.000,00
 3.1.90.11.00.00 – 02 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00
 3.1.90.13.00.00 – 03 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00
 3.1.91.13.00.00 – 05 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00
 4.1.90.52.00.00 – 12 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.000,00
 FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)
 TOTAL.....R\$ 36.000,00

Art. 3º - Este Ato da Mesa, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de novembro de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

MARCOS RODRIGO DOMINGUES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:7EAD3215

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 022/2023

SÚMULA: ALTERA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

JULIO CEZAR CADORIN, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2023 da Câmara Municipal de Iporã, conforme Lei Municipal nº 1797/2022, de 16/12/2022, publicada em 19/12/2022 e Ato da Mesa nº 076/2023, de 29/11/2023, que abriu Crédito Adicional Suplementar nas dotações nele especificadas.

Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução dar-se-á bimestralmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de novembro de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:65F31CA4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 145/2023

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 052/2023, objetivando a contratação de empresa para aquisição de Gás engarrafado GLP P-13 e P-45, para atender os diversos setores desta Administração Municipal de Iporã, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
GOULART & MILANI LTDA.	R\$ 92.103,90
IPORÁ COMERCIO DE GAS LTDA	R\$ 58.580,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 29 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:240187E4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 146/2023

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 049/2023, objetivando Aquisição futuras e parceladas de Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S-10, destinado a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal – Município de Iporã/Pr, pelo período de 12 (doze) meses, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total - R\$
ASM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	R\$ 2.080.917,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 29 de novembro de 2023

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2C40B80F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 147/2023

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 048/2023, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Ares-condicionados, destinados a suprir as necessidades das Escolas Municipais e demais Secretarias Municipais - Município de Iporã/PR., tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
SUPERAR EIRELI EPP	R\$ 71.700,00
33.575.145 REGINALDO MEDEIROS	R\$ 239.809,21

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 29 de novembro de 2023.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal